



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA
NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
02.705.910/0001-03, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 115/2025, COM
FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL
Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 02.705.910/0001-03, estabelecida à Rua 02, quadra 02, nº 14, Bairro: Planalto Anil IV, na cidade de São Luís – Estado de Maranhão, fone: (98) 3244-2823, e-mail: newtecltda@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. José Luís Lira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças da Marca TECTRANS**, destinadas à Manutenção dos Semáforos Inteligentes do Município, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **27 de agosto de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 27 de agosto de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 02.705.910/0001-03
JOSÉ LÚCIO LIRA
CPF nº [REDACTED]
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____